



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDEMA

RELATÓRIO ANUAL 2023

Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA elaborado em atenção ao disposto no inciso IV, art. 19 da Lei Complementar nº 513 de 11/12/2009.

Responsável: Aline Nunes Garcia – Secretária Executiva do FUNDEMA; desde 01/06/2015.

Vitória
2024



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA	4
2	CONSELHO CONSULTIVO	13
2.1	DELIBERAÇÕES DO CONSEMA	13
3	CONSELHO GESTOR	15
3.1	DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR	16
3.2	RESOLUÇÕES DO CONSELHO GESTOR	17
3.3	PENDÊNCIAS DO ANO 2023	18
4	PROJETOS APOIADOS	19
4.1	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO EXERCÍCIO 2023	19
4.2	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: APOIO VIGENTE	20
4.2.1	Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas	21
4.2.2	Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais	23
4.2.3	Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais	24
4.2.4	Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental	26
4.2.5	Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental	27
4.2.6	Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados	29
4.2.7	Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce	31
4.2.8	Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental	32
4.3	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: encerrados ou concluídos em 2023	33



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.3.1 Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla.....	33
4.3.2 Trilha Cidadã.....	35
4.3.3 Ressocializar Sustentável.....	37
5 SITUAÇÃO FINANCEIRA.....	39
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
7 APÊNDICES.....	44
7.1 APÊNDICE A – Reuniões do Conselho Gestor (exercício 2023).....	45
7.2 APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA 2023.....	48



1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta de maneira compilada informações acerca das atividades e do desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA realizadas no ano de 2023.

O presente relatório está estruturado em três tópicos principais, sendo o primeiro destinado à introdução deste relatório e os seguintes às questões relativas à gestão do Fundo.

Na Introdução consta uma breve contextualização do FUNDEMA, com informações acerca de sua estrutura administrativa e aspectos importantes à compreensão de sua gestão.

Nos tópicos seguintes, referentes ao acompanhamento das atividades e do desempenho do FUNDEMA, são apresentados dados específicos, tais como: levantamento do quantitativo de reuniões realizadas no ano de 2023; identificação dos pontos de pauta das reuniões e as respectivas decisões dos Conselhos Consultivos e Gestor; mapeamento do andamento de cada projeto apoiado com recursos do FUNDEMA, considerando os processos em trâmite, especialmente os que foram autuados em 2023; e, mapeamento dos recursos aportados no FUNDEMA no ano de 2023, considerando os recursos existentes ao fim do ano de 2022, bem como identificação do montante resgatado em 2023.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA

Criado em 1999 por meio da Lei Complementar Estadual nº 152, de 16 de junho de 1999 (LC-ES nº 152/1999) e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.638-R, de 15 de dezembro de 2010, o FUNDEMA, então denominado Fundo de Defesa de Desenvolvimento do Meio Ambiente, caracterizava-se como um fundo público vinculado à Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente – SEAMA, atualmente denominada Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de mesma sigla (SEAMA).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Em vigor desde 18/06/1999 (data de publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo – DIO-ES), o FUNDEMA objetivava a aplicação de recursos financeiros prioritariamente em projetos e empreendimentos afins a 07 (sete) áreas:

- I. Unidades de Conservação;
- II. pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- III. educação ambiental;
- IV. recomposição florestal e recuperação de áreas degradadas;
- V. desenvolvimento de infraestrutura institucional;
- VI. gerenciamento controle e fiscalização ambiental; e
- VII. aproveitamento econômico sustentável da flora e fauna nativas.

Em 2009 a LC-ES nº 152/1999 passou por alterações visando melhorias nas disposições referentes à operacionalização e aplicação dos recursos destinados ao Fundo. Neste contexto, foi então publicada no DIO-ES, em 14/12/2009, a Lei Complementar Estadual n.º 513 de 11 de dezembro de 2009 (LC-ES nº 513/2009).

Por meio da LC-ES nº 513/2009, ficou claro a destinação dos recursos do Fundo, qual seja: dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente – PEMA, objetivando apoiar planos, programa e projetos de educação ambiental, recuperação ambiental e preservação das áreas de interesse ecológico, bem como outros estejam em conformidade com a PEMA e definidos pelo CONSEMA, órgão consultivo do FUNDEMA.

Em 23 de dezembro de 2015, o Governo do Estado publicou a Lei Complementar nº 820, de 22/12/2015, que institui a Residência Ambiental no Estado do Espírito Santo e dá outras providências, dentre as quais a inclusão, no art. 2º da LC-ES nº 513/2009, de um quinto objetivo para fins de destinação de recursos do FUNDEMA com vistas a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente. Esta, porém, não foi a última alteração observada neste art. 2º da LC-ES 513/2009; por meio da LC-ES nº 947, de 27/03/2020, foi incluído o parágrafo único, que autoriza o uso de recursos do Fundo em despesas correntes, com algumas exceções. Em 2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

veio alteração no artigo em questão; por meio da Lei Ordinária Estadual (LO-ES) nº 11.255, de 16/04/2021, publicada em 19/04/2021, foi incluído o sexto objetivo para fins de destinação de recursos do FUNDEMA com vistas a dar sustentação à PEMA. Ainda no art. 2º, ocorrera em 2023: a alteração do inc. V, a fim de ampliar o escopo da previsão original; e, a inclusão do inc. VII, sendo tais alterações promovidas pela LC-ES nº 1.053, de 25/07/2023, e LC-ES nº 1.052, de 25/07/2023, respectivamente. Assim, a redação do art. 2º da LC-ES nº 513/2009, desde 26/07/2023, passou a vigorar como segue:

“Art. 2º Os recursos do FUNDEMA serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- I. educação ambiental;
- II. recuperação ambiental;
- III. preservação das áreas de interesse ecológico;
- IV. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo;
- V. aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas ou de profissionais com diferentes formações que possam atuar em instituições que exerçam ações, diretas ou indiretas, na área ambiental; e [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.053, de 25 de julho de 2023\)](#)
- VI. implantação do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM. [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 11.255, de 16 de abril de 2021\)](#)
- VII. implementação do Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Domésticos. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 1.052, de 25 de julho de 2023\)](#)

Parágrafo único. Fica ainda autorizado o uso de recursos do FUNDEMA em despesas correntes, com exceção das despesas com pessoal e daquelas em que haja vedação na Constituição Federal, na legislação federal ou em decorrência de convênios, acordos e ajustes, bem como operações de crédito, quando houver. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 947, de 27 de março de 2020\)](#)”

Em se tratando de recursos, destaca-se que os principais recursos que constituem o FUNDEMA, desde a LC-ES nº 152/1999, são os decorrentes de multas ambientais. Com a LC-ES nº 513/2009, porém, uma nova configuração foi dada ao Fundo e os recursos que o constituíam foram revisados. Foi, então, no âmbito do art. 4º da LC-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

ES nº 513/2009 que o FUNDEMA passou a ter discriminados os recursos que o constitui; este dispositivo, cabe ressaltar, já sofreu algumas alterações, sendo a última em 2023, principalmente para explicitar a constituição do FUNDEMA também pela cota parte integral da compensação financeira pela exploração de recursos minerais recebidos pelo Estado. A seguir apresentamos a redação atual do art. 4º da LC-ES nº 513/2009 com referência às redações anteriores deste mesmo dispositivo.

“Art. 4º Constituirão recursos do Fundo:

I - as dotações orçamentárias do Estado, da União e dos Municípios;

~~**II** - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal, de que não caiba mais recurso;~~

~~**II** - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal, cujo mérito de recurso administrativo tenha sido julgado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente ou por Conselho Regional de Meio Ambiente; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de outubro de 2017\)](#)~~

II - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)

III - os decorrentes de acordos, convênios, contratos e consórcios com entidades públicas ou privadas, municipais ou estaduais, nacionais ou internacionais;

IV - os advindos de auxílios, doações, legados, subvenções, contribuições e quaisquer outros repasses efetivados por pessoas físicas ou jurídicas;

V - o resultado das operações de crédito e rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos do fundo;

VI - outros advindos pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos, excluídos os decorrentes da Política Estadual de Recursos Hídricos;

VII - outros recursos destinados por lei;

VIII - outras receitas eventuais.

§ 1º O percentual de 40% (quarenta por cento) dos recursos previstos no inciso II serão destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em plano anual de investimento a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

~~§ 2º O percentual do § 1º exclui-se do rol de elementos constituintes do Plano de Aplicação bienal de que trata o inciso I do art. 13 desta Lei Complementar. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)~~

§ 2º O percentual previsto no § 1º deste artigo exclui-se do rol de elementos constituintes do Plano Anual de que trata o art. 23 desta Lei Complementar. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.053, de 25 de julho de 2023\)](#)

§ 3º Dentre os recursos previstos no inciso VI deste artigo está a cota parte integral da compensação financeira pela exploração de recursos minerais recebidos pelo Estado. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 1.053, de 25 de julho de 2023\)](#)”

Um ponto de destaque acerca do recursos da compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM) é que, em conformidade com as alterações na LC-ES nº 513/2009, com a inclusão do art. 4º-A pela LC-ES nº 1.053/2023, 60% (sessenta por cento) da cota parte integral destes recursos recebidos pelo Estado serão aplicados na Residência Ambiental, programa estadual de aperfeiçoamento profissional, vinculado à SEAMA.

Art. 4º-A. Dos recursos previstos no art. 4º, inciso VI, desta Lei Complementar, no mínimo 60% (sessenta por cento) da cota parte integral da compensação financeira pela exploração de recursos minerais recebidos pelo Estado serão aplicados no programa de aperfeiçoamento profissional denominado Residência Ambiental, legalmente instituído no Estado do Espírito Santo. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 1.053, de 25 de julho de 2023\)](#)

No que tange à aplicação de recursos, o art. 5º da LC-ES nº 513/2009 estabelece que tal aplicação se dará mediante convênios, acordos, contratos, empréstimos ou financiamentos, podendo os recursos, conforme parágrafo único, incluído pela LC-ES 947/2020 na redação do respectivo artigo, serem “*aplicados ainda por meio de contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e outros instrumentos jurídicos utilizados no âmbito da Administração Pública*”. A aplicação dos recursos do FUNDEMA podem também ocorrer na modalidade Fundo a Fundo, entre Estado e municípios, mediante termo de adesão, para projetos específi-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

cos e autorizados pelo Conselho Gestor; esta foi uma previsão trazida em 2023, conforme dispõe o art. 5º-A da LC-ES nº 513/2009, cuja redação foi dada pela LC-ES nº 1.052/2023.

Cabe observar que a partir da LC-ES nº 513/2009, art. 6º, passaram a ser consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA em sete eixos, sendo, porém, em 2021, adicionado um novo eixo por meio da LO-ES nº 11.255/2021, priorizando também o apoio à implantação de políticas de fomento à descentralização da gestão ambiental e fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. Assim, o Fundo passou a considerar prioritárias aplicações em:

- I. Unidades de Conservação e áreas protegidas;
- II. recuperação de áreas degradadas;
- III. programas de capacitação e educação ambiental;
- IV. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- V. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- VI. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- VII. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.
- VIII. apoio à implantação de políticas de fomento à descentralização da gestão ambiental e fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal, por meio do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM.

No que tange à gestão e estrutura administrativa do FUNDEMA, ressalta-se que o FUNDEMA conta com uma Secretaria Executiva, um Conselho Consultivo – CC e um Conselho Gestor – CG; ambos os Conselhos apresentam composição tripartite e paritária, sendo o Conselho Consultivo representado pelo CONSEMA e o Conselho Gestor por seis membros indicados pelo CONSEMA, sendo dois membros de cada um dos seguintes seguimentos: Poder Público, Organização da Sociedade Civil e Setor Empreendedor (Figura 1).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

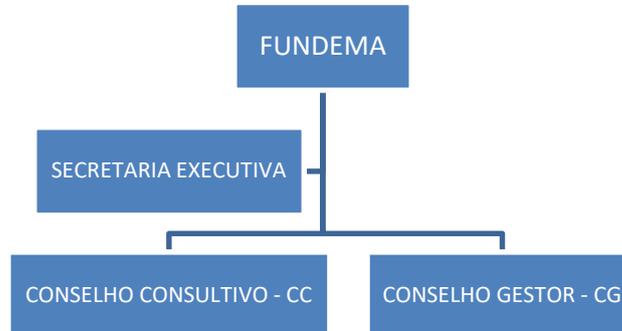


Figura 1: organograma da estrutura organizacional básica do FUNDEMA.

Fonte: elaborado a partir de informações dispostas na Lei Estadual nº 513, de 14 de dezembro de 2009.

Ao Conselho Consultivo compete (art. 13 da LC-ES nº 513/2009):

- I. propor diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
- II. orientar a captação e aplicação dos recursos do Fundo;
- III. propor normas e procedimentos para operacionalização do Fundo;
- IV. acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- V. avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, consubstanciados em relatórios;
- VI. indicar os membros do Conselho Gestor.

Ao Conselho Gestor compete (art. 17 da LC-ES nº 513/2009):

- I. estabelecer as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, com base nas proposições do Conselho Consultivo;
- II. deliberar sobre a estrutura administrativa do Fundo;
- III. aprovar o plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao Fundo e acompanhar a sua execução;
- IV. analisar e aprovar projetos e programas, observando as prioridades estabelecidas na LC-ES nº 513/2009;
- V. assumir compromissos por conta de recursos do Fundo, até o limite do programa anual;
- VI. observar as diretrizes complementares do Conselho Consultivo que digam respeito ao Fundo;
- VII. zelar pela utilização prioritária dos recursos do Fundo;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- VIII. solicitar a colaboração do Conselho Consultivo nos casos omissos de alocação dos recursos do Fundo;
- IX. estabelecer a periodicidade e a forma de funcionamento para os trabalhos do Fundo;
- X. prestar contas aos órgãos competentes na forma da lei;
- XI. fixar critérios para análise prévia e emissão de parecer sobre projetos e programas apresentados ao Fundo;
- XII. expedir normas para acompanhamento e avaliação de projetos e programas;
- XIII. deliberar sobre a proposta de Plano Anual do Fundo;
- XIV. aprovar o relatório anual de atividades e de desempenho do Fundo;
- XV. elaborar seu Regimento Interno.

Ainda acerca da estrutura administrativa do FUNDEMA, vale ressaltar que a Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre, e dá outras providências, prevê a criação de uma subconta neste Fundo. Pelo exposto, assim que a referida subconta for criada, o Fundo terá uma nova estrutura administrativa e essa informação, esclarecemos, será contemplada no relatório do ano correspondente ao de criação da referida subconta.

Outra importante alteração ocorrida em 2021 diz respeito a gestão do FUNDEMA, no que tange ao exercício da presidência do Conselho Gestor. Desde sua criação o FUNDEMA teve a presidência do Conselho Gestor a cargo do Diretor-Presidente do IEMA, com a Secretaria Executiva do Fundo sendo exercida pela autarquia. Contudo, também por meio da LO-ES nº 11.255/2021 tais atividades vincularam-se diretamente ao órgão administrador do FUNDEMA: a SEAMA; o exercício da Secretaria Executiva passou a ser da SEAMA e a Presidência do CG/FUNDEMA passou a ser do Secretário de Estado de Meio Ambiente e recursos Hídricos. Apesar da alteração a lei não deixou de prever a possibilidade de apoio do IEMA para fins do exercício da Secretaria Executiva, cuja finalidade é dirigir os trabalhos do Fundo.

No âmbito desta contextualização, ressalta-se a criação da subconta Bem-estar Animal – SBA, vinculada ao FUNDEMA, *“com objetivo de dar o suporte financeiro às*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

ações, aos programas e aos projetos voltados ao controle populacional, à saúde animal e ao bem-estar de animais domésticos” (LC-ES nº 1.052, de 25/07/2023). De acordo com sua Lei de criação, inc. I, art. 1º da LC-ES nº 1.052/2023, esta subconta, entre outros recursos, será constituída dos “recursos que forem destinados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA, em Plano Anual do Fundo, para implementação do Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Domésticos, ainda que tais recursos tenham sido provenientes de multas ambientais ou de outras fontes”, devendo neste caso serem os respectivos recursos transferidos à subconta "Bem-estar Animal" até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da publicação da Deliberação do CG/FUNDEMA, ou do respectivo extrato, no DIO-ES.

A LC-ES nº 1.052/2023 traz ainda diversos dispositivos relacionados à gestão desta subconta, inclusive quanto a: destinação dos recursos para fins de aplicação; possibilidade de aplicação dos recursos na modalidade fundo a fundo; vedações; coordenação da implementação de ações, de programas e de projetos em conformidade com o Plano de Aplicação Anual da subconta "Bem-estar Animal", o que se dará com o apoio e sob acompanhamento da Comissão de Acompanhamento - CA do Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Doméstico – Pet Vida; dispensa de parecer técnico da Secretaria Executiva do FUNDEMA na instrução de ações, programas e projetos a serem implementados no âmbito do Plano de Aplicação Anual da subconta "Bem-estar Animal"; obrigações a municípios destinatários das verbas repassadas a fundo municipal, inclusive envio, no mês de março de cada ano fiscal, de relatório sobre a aplicação dos recursos e a avaliação das verbas recebidas por intermédio da subconta "Bem-estar Animal" ao legislativo municipal e à CA-Pet Vida; dentre outras.



2 CONSELHO CONSULTIVO

Considerando que o órgão Consultivo do FUNDEMA é representado pelo CONSEMA, vale ressaltar a existência de sua Secretaria Executiva própria, distinta da Secretaria Executiva do FUNDEMA; e, que outros assuntos não relacionados ao FUNDEMA compreendem a maioria dos itens de pauta de suas reuniões.

Sendo assim, considerara-se relevante para fins de elaboração deste relatório de atividades apenas as informações referentes às deliberações do CONSEMA que versem sobre o FUNDEMA.

2.1 DELIBERAÇÕES DO CONSEMA

No que tange ao FUNDEMA, especificamente quanto ao Biênio 2022-2023, destacam-se 02 (duas) deliberações, as quais sejam:

- Deliberação CONSEMA nº 002/2022, de 14/03/2022; publicada no DIO-ES em 24/03/2022 (2022-064J5B) – referente à composição do Conselho Gestor do FUNDEMA para o biênio 2022-2023.
 - Poder Público Executivo:
 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA;
 - Secretaria de Estado do Governo – SEG.
 - Sociedade Civil Organizada:
 - Instituto Marcos Daniel – IMD;
 - Instituto Goiamum.
 - Empreendedor:
 - Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES Industrial;
 - Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS.
- Deliberação CONSEMA nº 003/2022, de 26/10/2022; publicada no DIO-ES em 01/11/2022 – referente às prioridades para aplicação dos recursos do FUNDEMA para o biênio 2022-2023.
 - Política de Qualidade do AR;
 - Política de Saneamento;
 - Combate às secas no Espírito Santo;
 - Apoio aos Municípios incluindo o licenciamento ambiental municipal;
 - Prevenção de Incêndios Florestais e Recuperação de áreas degradadas em Unidades de Conservação Estaduais;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- Desenvolvimento e acesso tecnológico;
- Aperfeiçoamento profissional;
- Biodiversidade e Sustentabilidade;
- Bem-estar Animal.

Não houve deliberação específica do CONSEMA, referente ao FUNDEMA, em 2023. No citado exercício, destaca-se, contudo, a apresentação ao CONSEMA dos Relatórios Anuais de Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, referentes aos exercícios de 2021 e 2022, conforme Processo E-Docs 2022-F1LHD e 2023-3HZ50; tal apresentação se deu no âmbito da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, realizada no dia 14 de junho de 2023 (quarta-feira) às 14h00, no auditório da SEAMA/SETADES, localizado à Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 - Barro Vermelho, 18ª andar - CEP: 29057-530 - Vitória / ES, constituindo o item 6 da respectiva pauta de reunião.

As Deliberações CONSEMA, na íntegra, constam devidamente publicados no DIO-ES, podendo ser acessados por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>> e/ou por meio do E-DOCS (Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais do Governo do Estado do Espírito Santo).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

3 CONSELHO GESTOR

De caráter deliberativo e composição tripartite e paritária, o Conselho Gestor – CG é composto pelo Presidente e por seis membros, representantes do poder público executivo, sociedade civil organizada e setor empreendedor (Tabela 1).

Tabela 1 – Composição do CG/Fundema em 2023; ref. Biênio 2022-2023.

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA* <i>* Responsável pela Administração do FUNDEMA.</i>	Presidente do CG	Secretário de Estado da SEAMA
	Secretaria Executiva do CG	Secretária Executiva do FUNDEMA
Poder Público Executivo:		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA	Conselheiro TITULAR	FABIANO ZAMPROGNO NOVELLI ¹
	Conselheiro SUPLENTE	MAURÍCIO JOSÉ DE ALMEIDA CASTRO ¹
Secretaria de Estado do Governo – SEG	Conselheiro TITULAR	CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA ¹ (até 04/04/2022) CÁTIA DA SILVA MENDONÇA ²
	Conselheiro SUPLENTE	DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO ¹ (até 04/04/2022) CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA ²
Sociedade Civil Organizada:		
Instituto de Ensino, Pesquisa e Preservação Ambiental Marcos Daniel (Instituto Marcos Daniel) – IMD	Conselheiro TITULAR	MARCELO RENAN DE DEUS SANTOS ¹
	Conselheiro SUPLENTE	YHURI CARDOSO NÓBREGA ¹
Instituto Goiamum	Conselheiro TITULAR	IBERÊ SASSI ¹
	Conselheiro SUPLENTE	KARINA NOLASCO ¹
Setor Empreendedor:		
Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES	Conselheiro TITULAR	ANDRÉ NOVAES DA ROCHA ¹
	Conselheiro SUPLENTE	TARCIO LUIZ VAZ DA SILVA ¹
Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo – SINDIROCHAS	Conselheiro TITULAR	VICTOR ATHAYDE SILVA ¹
	Conselheiro SUPLENTE	VICTOR AUGUSTO GOMES TURBINO TONACO ¹

¹ Nomeação dada pela Portaria SEAMA nº 015-S, de 20 de julho de 2022 (DIO-ES 18/07/2022; 2022-DCLMQ3).

² Nomeação dada pela Portaria SEAMA nº 010-S, de 10 de abril de 2023, em vigor com efeitos retroativos a 05/04/2023 (DIO-ES 14/04/2023; 2023-F4S492).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O Conselho Gestor reuniu-se por 04 (quatro) vezes no ano de 2023, sendo três em caráter ordinário e uma extraordinário (APÊNDICE A); todas realizadas por videoconferência, sendo a sala virtual em plataforma Zoom administrada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizada em Barro Vermelho, Vitória/ES.

3.1 DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do ano de 2023 foram computadas 09 (nove) deliberações* do Conselho Gestor – CG do FUNDEMA, conforme segue:

** As Deliberações do CG/FUNDEMA tiveram sua numeração reiniciada em 2022, seguindo desde então de forma sequencial independentemente do Biênio a que se refere o mandato, conforme disposto no Regimento Interno ANEXO a Resolução CG/FUNDEMA nº 004, de 23/12/2021 (2021-M6LRN3), que reformulou o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA e revogou a Resolução CG/FUNDEMA nº 001, de 30 de novembro de 2016.*

- Deliberação CG nº 007, de 14/04/2023 (2023-Z021GJ); DIO-ES de 26/04/2023 (2023-FGT8MG) – referente a aprovação do Relatório Anual de Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, exercício 2022.
- Deliberação CG nº 008, de 14/04/2023 (2023-PJS8M7); DIO-ES de 26/04/2023 (2023-FGT8MG) – referente a descomprometimento de recursos do total concedido para apoio ao projeto “Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla”, em conformidade com a Deliberação CG/FUNDEMA nº 006 de 30/11/2016.
- Deliberação CG nº 009, de 14/04/2023 (2023-1F9RQ0); DIO-ES de 26/04/2023 (2023-FGT8MG) – referente a descomprometimento de recursos do total concedido para apoio ao projeto “Trilha Cidadã”, em conformidade com a Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 30/11/2016.
- Deliberação CG nº 010, de 14/04/2023 (2023-MSR6TB); DIO-ES de 26/04/2023 (2023-FGT8MG) – referente ao Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para 2023 (PAA/FUNDEMA 2023).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- Deliberação CG nº 011, de 03/08/2023 (2023-09WGV9); DIO-ES de 08/08/2023 (2023-XHSDXX) – referente a descomprometimento de recursos concedidos para apoio ao projeto “Ressocializar Sustentável”, em conformidade com a Deliberação CG/FUNDEMA nº 006 de 01/11/2022.
- Deliberação CG nº 012, de 03/08/2023 (2023-670Q7Q); DIO-ES de 08/08/2023 (2023-XHSDXX) – referente a alteração do Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para 2023 (PAA/FUNDEMA 2023).
- Deliberação CG nº 013, de 05/10/2023 (2023-L54N0C); DIO-ES de 06/10/2023 (2023-HV4ZK3) – referente ao Plano de Aplicação Anual do FUNDEMA: subconta Bem-estar animal para o exercício 2023 (PAA/FUNDEMA-SBA 2023).
- Deliberação CG nº 014, de 28/12/2023 (2023-8C0C0W); DIO-ES de 29/12/2023 (2023-QK7C38) – referente ao Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA para o exercício 2024 (PAA/FUNDEMA 2024).
- Deliberação CG nº 015, de 28/12/2023 (2023-BM91QB); DIO-ES de 29/12/2023 (2023-QK7C38) – referente a alteração do Plano de Aplicação Anual do FUNDEMA: subconta Bem-estar animal para o exercício 2023 (PAA/FUNDEMA-SBA 2023).

As Deliberações CG/FUNDEMA, na íntegra, podem ser acessadas por meio do E-DOCS (Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais do Governo do Estado do Espírito Santo); e, seus respectivos extratos constam devidamente publicados no DIO-ES, podendo ser acessados por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>>.

3.2 RESOLUÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do exercício 2023 não houve aprovação de Resolução do CG/FUNDEMA.

As Resoluções CG/FUNDEMA, na íntegra, constam devidamente publicadas no DIO-ES, podendo ser acessadas por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>>.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

3.3 PENDÊNCIAS DO ANO 2023

Em função do encerramento do ano de 2023 e considerando que a Ata de Reuniões são submetidas para aprovação do Conselho em reuniões seguintes, considera-se oportuno registrar que deverá ser pautado na primeira reunião a ser realizada em 2023:

- Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CG, realizada no dia 28/12/2023.



4 PROJETOS APOIADOS

Consiste o presente tópico em informar a situação dos projetos apoiados com recursos do FUNDEMA, considerando as informações registradas pela Secretaria Executiva ao longo do exercício, quando da passagem dos autos pelo setor e/ou por meio de documentos oficiais encaminhados ao FUNDEMA.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro/execução de ações, programas e projetos com recursos do Fundo podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

Na sequência, visto o objetivo do presente item, são apresentadas, com os detalhes necessários à sua compreensão, informações pertinentes a cada projeto apoiado pelo FUNDEMA, que se encontra em execução e/ou em vias de formalização, independente do exercício de sua aprovação,

4.1 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO EXERCÍCIO 2023

Aplicações aprovadas pelo CG considerando o PAA/FUNDEMA 2023

Em 2023 não houve aprovação de projetos no âmbito do PAA/FUNDEMA 2023.

Ressalta-se, porém, a formalização de instrumentos pertinentes a projetos aprovados em exercícios anteriores no âmbito de Planos vigentes a época, bem como o cancelamento de apoio previamente concedido a determinado(s) projetos (Tabela 4.1-A).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Tabela 4.1-A: projetos aprovados, cancelados e/ou com instrumentos formalizados em 2023 no âmbito de Plano de Aplicação do FUNDEMA.

Ano ¹	Projeto	Valor do Apoio (R\$)	Aprovações	Processo	Instrumento
2020	“Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais”	343.980,00	<ul style="list-style-type: none">Deliberação CG/FUNDEMA nº 005, de 07/12/2020; Item I (Doc. 2020-C4N228)	E-Docs 2020-W5VOX de 15/12/2020	Termo de Co- operação nº 001/2023, de 31/07/2023 (2023-TBR9BJ)
2022	“Ressocializar Sustentável” (2022-1SXMDX)	352.000,00	<ul style="list-style-type: none">Deliberação CG/FUNDEMA nº 006, de 17/08/2022; Item I (Doc. 2022-HPTGD7)	E-Docs 2022-6DBLM de 11/10/2022	Não formalizado. APOIO ENCERRADO
2022	"Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental" (2022-1DIDLZ)	222.596,00	<ul style="list-style-type: none">Deliberação CG/FUNDEMA nº 006, de 17/08/2022; Item II (Doc. 2022-HPTGD7)	E-Docs 2022-MWXLF de 17/11/2022	Termo de Co- operação nº 004/2023, de 27/09/2023 (2023-4GM1C8)

¹ Ano de aprovação do projeto junto ao FUNDEMA.

4.2 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: APOIO VIGENTE

Considerando o montante de recursos financeiros disponíveis para aplicação em 31/12/2022, ficaram resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados pelo Conselho Gestor até o final do exercício de 2022, conforme PAA/FUNDEMA 2023 (Deliberação CG/FUNDEMA nº 010, de 14/04/2023, alterada pela Deliberação CG nº 012, de 03/08/2023).



4.2.1 Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2016): *Prevenção e combate a incêndios florestais em áreas naturais protegidas e/ou prioritárias para conservação.*

A fim de executar o projeto voltado à Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP PREVINES Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 437.315,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016, do biênio 2016-2017.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução²	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/Observação
R\$ 445.167,72	24 meses.	28/09/2016 (R\$ 437.315,00)	R\$ 437.315,00	Em execução. <i>Restando aquisição de veículo.</i>

¹Previsto contrapartida não financeira pelo órgão proponente no valor de R\$ 7.852,72.

²Previsão inicial, tendo ocorrido ao longo do período necessidade de prorrogações em virtude de ocorrências que impactaram processo licitatório, a exemplo de revisão de termos de referência.

Identificação do Projeto:

“Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas”

Objetivo Geral:

“Ampliar a prevenção e resposta aos incêndios florestais nas áreas de influência dos Parques estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas.”

Processo SEAMA/FUNDEMA: 76022021, de 03/11/2016.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- *Instrumento firmado: os repasses ocorrem por descentralização de crédito visto a execução direta pelo IEMA, tendo o órgão atuado processos específicos para as diferentes aquisições, conforme segue.*
 - *Processo 77648994: câmeras e tendas; **ADQUIRIDOS 2018/2019***
 - *Processo 77648986: motobombas, mangueiras e acessórios; **ADQUIRIDOS 2018/2019***
 - *Processo 77648978: uniformes; **ADQUIRIDOS 2018/2019***
 - *Processo 77649010: EPI's (lote 1); **ADQUIRIDOS 2018/2019***
 - *Processo 80940099: EPI's (lote 2); **ADQUIRIDOS 2018/2019***
 - *Processo 85044423: botas táticas (coturnos); **ADQUIRIDOS 2020***
 - *Processo 77648951: veículos. **AGUARDANDO INFORMAÇÃO OFICIAL QUANTO A AQUISIÇÃO.***

Conforme registros constantes dos autos do processo principal e prestações de contas já realizadas junto ao CG/FUNDEMA, a mobilização e capacitação dos voluntários ocorreu em 2017.

Registra-se que em 2020 restava apenas a aquisição dos veículos, porém em virtude do tempo transcorrido para descentralização do valor, tendo a mesma apenas sido efetivada no final do exercício, não foi possível a aquisição no exercício, passando a aquisição em 2021

Em 2021, segundo informações do IEMA, foi realizado pregão, contudo o processo deu deserto e os recursos descentralizados foram devolvidos ao Fundo. A previsão era em 2022 realizarem nova atualização de mercado e conduzirem um novo processo licitatório objetivando a aquisição, contudo não obtiveram êxito na aquisição do bem no exercício.

Em 2023 o IEMA adquiriu diversos veículos, dentre os quais estariam os dois veículos previstos para as Unidades de Conservação contempladas pelo projeto; a informação não foi oficialmente comunicada ao Fundo, motivo pelo qual os recursos permanecem em conta, no aguardo da oficialização da informação para o repasse do valor previsto/disponível.



4.2.2 Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2020): *Aperfeiçoamento profissional.*

A fim de executar o projeto “Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais” (2020-B3CVCB), conforme projeto apresentado pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes - Campus Ibatiba (Protocolo 2020-CZST3M, de 23/11/2020), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 343.980,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020, do biênio 2020-2021, item I.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
Mais de R\$ 343.980,00	24 meses	07/12/2020 (R\$ 343.980,00)	R\$ 343.980,00	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, porém não valorada em por sua complexidade.

Identificação do Projeto:

“[...]”

O projeto proposto tem como objetivo capacitar servidores públicos na elaboração de projetos ambientais voltados à implementação de políticas ambientais municipais e regionais, de forma direta, por parte dos municípios, ou para captação de recursos em fontes financiadoras. O público-alvo do projeto será prioritariamente servidores públicos municipais ou que atuam em consórcios públicos, na implementação de políticas ambientais. Este projeto tem como área de abrangência a Microrregião de Planejamento do Caparaó, que abarca os municípios de Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado e Jerônimo Monteiro. Os conteúdos abordados no curso são importantes e necessários nas etapas de elaboração, captação de recursos e prestação de contas de projetos ambientais, o que supre uma lacuna importante para os profissionais



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

alvos do projeto. O aprendizado adquirido poderá ser aplicado nos seus locais de trabalho, gerando uma ampliação no quantitativo de projetos ambientais desenvolvidos no âmbito municipal e regional. Neste projeto também serão desenvolvidos materiais didáticos específicos para o curso, além de modelos de minutas de editais que possam ser utilizados por órgãos estaduais, municipais e fundos ambientais na seleção e financiamento de projetos.

[...]” (2020-B3CVCB)

Objetivo Geral:

“Capacitar profissionais, principalmente servidores públicos, na elaboração de projetos que visem à implementação de políticas ambientais no âmbito municipal e regional.” (2020-B3CVCB)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2020-W5V0X.

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 001/2023 de 31/07/2023 (2023-TBR9BJ), com previsão de vigência, a partir da assinatura (31/07/2023, DIO-ES), por 24 meses (até 30/07/2025), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*

4.2.3 Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2020): *Desenvolvimento e acesso tecnológico.*

A fim de executar o projeto “Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais” (2020-CC6DD4), conforme projeto apresentado pelo IEMA (Protocolo 2020-HFSN5V, de 20/11/2020), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.202.750,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020, do biênio 2020-2021, item II.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 2.067.830,00	20 meses	07/12/2020 (R\$ 1.202.750,00)	R\$ 1.202.750,00	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida financeira e não financeira; detalhada, valorada em R\$41.510,00 e R\$823.570,00, respectivamente.

Identificação do Projeto:

“O IEMA DIGITAL é um projeto mapeado no Planejamento Estratégico da Secretaria de Economia e Planejamento dentro da Área Estratégica de Gestão Pública Inovadora e visa a digitalização dos processos do IEMA. Parte prioritária deste projeto é a digitalização do bloco que inclui os módulos de licenciamento e fiscalização que será realizado por meio da aquisição e desenvolvimento / adequação de sistemas finalísticos para estes fins, incluindo a implementação de etapas relacionadas à efetiva utilização destes sistemas. O software, escolhido por comissão de técnicos do IEMA conforme Processo 2020-WCJ8V, será cedido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá – SEMA-AP, via Acordo de Cooperação Técnica entre IEMA-ES e SEMA-AP, e desenvolvido por empresa de tecnologia a ser contratada.” (2020-CC6DD4)

Objetivo Geral:

“Tornar os processos de Licenciamento e Fiscalização digitais, com interfaces interna/técnica e externa/pública acontecendo em sistema finalístico, dando maior transparência aos processos e tornando-os mais eficientes.” (2020-CC6DD4)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2020-W8403

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 001/2021 de 12/05/2021 (2021-3LXL6G), com previsão de vigência, a partir da publicação (13/05/2021, DIO-ES), até 31/12/2024 (conforme 2º Termo aditivo de 27/12/2023; 2023-0WC0TW), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*



4.2.4 Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021): Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.

A fim de executar o projeto “Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas , Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental” (2021-W9ZHV0), conforme projeto apresentado pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA via Polícia Militar do Espírito do Espírito Santo – PMES (Encaminhamento 2021-51VH42, de 22/04/2021), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 622.273,55, conforme Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 05/05/2021, do biênio 2020-2021, item I; e, posterior consideração conforme Deliberação CG/Fundema nº 012 de 15/12/2021, do biênio 2020-2021.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/Observação
R\$627.781,55	20 meses	05/05/2021 (R\$ 622.273,55)	R\$ 622.273,55	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$5.508,00.

² Prazo inicial previsto em proposta apresentada ao FUNDEMA.

Identificação do Projeto:

“Monitoramento e fiscalização preventiva de crimes ambientais na Área de Proteção Ambiental (APA) baía das tartarugas com utilização de embarcação para patrulhamento aquático em mar territorial e viatura para patrulhamento terrestre, juntamente com ações de educação ambiental em colônia de pescadores e nas escolas estaduais e municipais de Vitória e arredores.” (2021-W9ZHV0)

Objetivo Geral:

“Fortalecer ações de policiamento preventivo e de educação ambiental na zona costeira de Vitória.” (2021-W9ZHV0)



Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-2SLQQ

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 002/2021 de 23/09/2021 (2021-3T03G0), com previsão de vigência, a partir da publicação (05/10/2021, DIO-ES), até 31/12/2024 (conforme 2º Termo aditivo de 18/12/2023; 2023-66WVKF), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*

4.2.5 Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021): *Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.*

A fim de executar o projeto “Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental” (2021-LB2782), conforme projeto apresentado pela SEAMA (Encaminhamento 2021-HFBBBS, de 05/05/2021), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.529.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021, do biênio 2020-2021, item II; e, posterior consideração conforme Deliberação CG/Fundema nº 010 de 22/06/2021, do biênio 2020-2021.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$1.529.000,00	12 meses	05/05/2021 (R\$ 1.529.000,00) 22/06/2021 (R\$ 54.091,00)	R\$ 1.583.091,00	Em execução AGUARDANDO RELATÓRIO FINAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Identificação do Projeto:

“O projeto visa por meio da aquisição de veículos e equipamentos (computador, impressora), dar condições a municípios do estado para os mesmos implementar ações previstas em políticas ambientais instituídas nos municípios contemplados com o presente projeto, especialmente aquelas voltadas ao licenciamento e fiscalização ambiental.” (2021-LB2782)

Objetivo Geral:

“Garantir maior condição para o efetivo cumprimento das ações ambientais pelos municípios contemplados.” (2021-LB2782)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-2608N.

- *Em síntese, após alterações aprovadas pelo CG/FUNDEMA, ficou aprovado a utilização do valor total previsto (R\$1.583.091,00) para fins de aquisição de 27 veículos, tendo a SEAMA autuado processo específico para aquisição dos veículos (Processo 2021-31WC0).*

Extrai-se dos autos do processo 2021-31WC0 a previsão para aquisição de 30 (trinta) veículos, tendo a SEAMA justificado a necessidade de aquisição de 03 (três) veículos adicionais. Visto o exposto e considerando que o custo de cada veículo ficara acima do previsto junto ao CG/FUNDEMA, a SEAMA decidiu pelo aporte de R\$500 mil a fim de complementar o valor necessário a aquisição dos 27 (vinte e sete) veículos previstos em proposta, bem como viabilizar a aquisição de 03 (três) veículos adicionais.

Com a aquisição, 30 municípios foram contemplados com 01 veículo cada, quais sejam: Água Doce do Norte, Águia Branca, Alfredo Chaves, Apiacá, Barra de São Francisco, Bom Jesus do Norte, Dores do Rio Preto, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Ibitirama, Irupí, Itaguaçu, Itarana, Jaguaré, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Marilândia, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Pinheiros, Piúma, Ponto Belo, Rio Novo Sul, São Jose do Calçado, Sooretama, Vargem Alta, Vila Pavão e Vila Valério.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ao final de 2023, acompanhante técnica da SEAMA indicou, por meio do Relatório 001/2023 de 15 de dezembro de 2023, (Doc. 2023-T8CK0T), que 28 municípios atenderam 100% das obrigações estabelecidas pela SEAMA, dentre as quais:

“Apresentar no prazo de até 02 (dois) meses regulamentação (por ato oficial) do fluxo de procedimento para ações de fiscalização ambiental referentes ao acompanhamento e monitoramento de ações inerentes ao licenciamento, controle ambiental e atendimento às denúncias.”

“Adotar as medidas necessárias à transferência de titularidade do bem doado junto ao órgão competente e suportar as despesas decorrentes da transferência, manutenção, conservação e guarda ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da doação art.3º, da Lei 10.6662/2017 e art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002); ”

Cabe observar que o quantitativo de municípios com pendências (02; Marilândia e Vila Valério) é inferior ao número de veículos adicionais adquiridos com recursos do próprio órgão, cabendo a SEAMA a adoção das medidas cabíveis.

4.2.6 Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021): Desenvolvimento e acesso tecnológico.

A fim de executar o projeto “Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados” (2021-SRCFVX), conforme projeto apresentado pelo IEMA (Encaminhamento 2021-4QKHTR, de 15/06/2021), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 476.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021, do biênio 2020-2021, item I.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 878.784,00	18 meses	29/07/2021 (R\$ 476.000,00)	R\$ 476.000,00	Em execução.

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$340.000,00.

Identificação do Projeto:

“O IEMA DIGITAL é um projeto mapeado no Planejamento Estratégico da Secretaria de Economia e Planejamento dentro da Área Estratégica de Gestão Pública Inovadora e visa a digitalização dos processos do IEMA. Uma etapa de enorme importância para o projeto é a adequação e integração dos módulos de Monitoramento e Fauna, complementares ao Sistema de Licenciamento adquiridos por meio de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá. As adequações serão realizadas por empresa de tecnologia a ser contratada por meio de pregão.” (2021-SRCFVX)

Objetivo Geral:

“Tornar digitais os principais processos de gestão de Fauna, bem como apoiar o atendimento de solicitações internas e externas, de pessoas físicas ou jurídicas, referentes às denúncias, relatórios, dentre outras. Demonstrar através de painéis e telas de alertas, todas os alertas gerados em relação aos sistemas de Gestão Ambiental, unificar as informações disponibilizadas pelos demais módulos sobre a base cartográfica do estado, permitindo aos técnicos a visualização de todas as informações do banco de dados geográfico por meio de mapas e camadas.” (2021-SRCFVX)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-9Q2D8.

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 002/2022 de 19/07/2022 (2022-TDJ702), com previsão de vigência, a partir da publicação (17/08/2022, DIO-ES), por 24 meses (até 16/08/2024), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*



4.2.7 Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021): *Implementação da política de qualidade do ar, da política de saneamento e de ações de prevenção de incêndios florestais e combate às secas no Espírito Santo.*

A fim de executar o projeto “Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce” (2021-VD1Q8H), conforme projeto apresentado pelo Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – NOTAER via Secretaria da Casa Militar – SCM (Processo 2021-FSBL4; SCM), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 660.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021, do biênio 2020-2021, item II.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 742.248,00	18 meses	29/07/2021 (R\$ 660.000,00)	R\$ 660.000,00	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$ 82.248,00.

Identificação do Projeto:

“Monitoramento aéreo ambiental das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce, com a utilização dos helicópteros do Núcleo de Operações e Transporte aéreo (NOTAER) e de um veículo para abastecimento de aeronaves, conhecido como Unidade Tanque Abastecedora (UTA).” (2021-VD1Q8H)

Objetivo Geral:

“Realizar o monitoramento ambiental aéreo em duas bacias hidrográficas do Espírito Santo.” (2021-VD1Q8H)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-K91TF.

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 004/2021 de 20/10/2021 (2021-X3ML48), com previsão de vigência, a partir da publicação (21/10/2021, DIO-*



ES), até 19/10/2024 (conforme 1º Termo aditivo de 18/04/2023; 2023-XDV-DTC), acrescido de 30 dias para prestação de contas.

4.2.8 Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2022): Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; pertinentes ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROE-SAM; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.

A fim de executar o projeto “Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental” (2022- 1DIDLZ), conforme projeto apresentado pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA via Polícia Militar do Espírito do Espírito Santo – PMES (Encaminhamento 2022-P48BGZ), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 222.596,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 006 de 01/11/2022, item II.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 235.583,80	18 meses ²	01/11/2022 (R\$ 222.596,00)	R\$ 222.596,00	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$12.987,80.

² O prazo inicial previsto em proposta apresentada ao FUNDEMA era de 16 meses; adicionado 02 meses considerando a data de assinatura do instrumento (final de exercício).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Identificação do Projeto:

“Ampliação e potencialização das ações de educação ambiental do Batalhão de Polícia militar Ambiental, através da aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023.” (2022-1DSDLZ)

Objetivo Geral:

“Expandir ações de educação ambiental do BPMA através da aplicação do PROEFAS em todas as regiões do estado do Espírito Santo.” (2022-1DSDLZ)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2022-MWXLFF.

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 004/2023 de 27/09/2023 (2023-4GM1C8) assinado em 05/12/2023, com previsão de vigência, a partir da publicação (12/12/2023, DIO-ES), por 18 meses (até 11/06/2025), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*

4.3 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: ENCERRADOS OU CONCLUÍDOS EM 2023

Em atenção ao disposto nos autos dos respectivos processos referentes ao acompanhamento de projetos com apoio aprovado pelo CG/FUNDEMA, foram considerados encerrados em 2023, permanecendo o acompanhamento financeiro no que couber, os projetos/apoios que seguem.

4.3.1 Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla

A fim de executar o projeto Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP CO-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GEST Nº 025-2016 - GRN/DT/IEMA, de 16/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 100.855,60, conforme Deliberação CG/Fundema nº 006 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)	Tempo previsto para execução¹	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 100.855,60	24 meses.	30/11/2016 (R\$ 100.855,60)	R\$ 100.855,60 DESCOMPROMETIDO (2023): R\$ 18.637,07.	Concluído/ Encerrado.

¹Previsão inicial, tendo ocorrido ao longo do período necessidade de prorrogações em virtude de ocorrências que impactaram ações pela Prefeitura, a exemplo de mudanças de governo.

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência seriam conduzidos pelo IEMA, ressalta-se que os recursos foram previstos para repasse à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76471012, de 20/12/2016).

O IEMA firmou Acordo de Cooperação nº 002/2018, de 30/11/2018 com o município de Fundão com o objetivo de proteger a vegetação de restinga do balneário do município de Fundão por meio de cercamento de trechos da orla. O período de vigência do referido acordo é o seguinte: 12/12/2018 a 31/07/2019.

Para otimizar o acompanhamento via sistema pelo FUNDEMA, foi autuado o processo eletrônico 2020-B9FML (Acompanhamento referente ao Processo 76471012 - Projeto “Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla”, submetido ao Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA).

Cabe destacar que conforme apresentação ao CG/FUNDEMA foi informado que os insumos já haviam sido todos adquiridos, porém, em análises junto ao setor financeiro (GFS/SEAMA) identificou-se que não saíram recursos do FUNDEMA para custeio das



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

respectivas despesas. Assim, foi solicitado ao GFS/SEAMA providências a fim de verificar a possibilidade de ressarcimento ao IEMA considerando tratar-se de projeto cuja execução se daria com apoio financeiro deste Fundo.

Em 14/03/2023, o GFS/SEAMA, por meio do documento 2023-3QHSL3 (peça #12; Proc. 2020-B9FML), confirmou que

“(...) todos os valores, no montante de R\$ 82.218,53 (oitenta e dois mil, duzentos e dezoito reais, cinquenta e três centavos), para execução do Projeto “Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla”, proposto pelo IEMA, foram devidamente transferidos ao Órgão Executor nos Exercícios de 2018 e 2019 (...)”.

Assim, o CG/FUNDEMA decidiu pelo descomprometimento de R\$ 18.637,07 (dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos); tal decisão consta oficializada por meio da Deliberação CG/Fundema nº 008 de 14/04/2023.

Por todo o exposto, para fins deste relatório, no que tange ao acompanhamento pelo FUNDEMA, considera-se o processo encerrado; os autos (Processo 2020-B9FML) foram encaminhados ao IEMA.

4.3.2 Trilha Cidadã

A fim de apoiar a execução do projeto Trilha Cidadã, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP Nº 031/IEMA/DT/GEA, de 18/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 008 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 100.000,00	12 meses	30/11/2016 (R\$ 100.000,00)	R\$ 100.855,60 DESCOMPROMETIDO (2023): R\$ 90.025,00.	Concluído/ Encerrado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência foi conduzido pelo IEMA, ressalta-se que os recursos foram previstos para serem repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76471209, de 20/12/2016), contudo tais repasses não ocorreram em sua totalidade.

Ao final de 2019 o processo se encontrava junto ao Grupo Financeiro Setorial – GFS/SEAMA, estando no setor desde 02/05/2018

Cabe destacar que conforme apresentação ao CG/FUNDEMA foi informado que os itens previstos foram executados (Procs de TRs correspondentes: Proc 77813898: ref. 07 tablets; Proc 77814231: ref. locação transp.; e, Proc 77814053: ref. placas de sinalização), porém, em análises junto ao setor financeiro (GFS/SEAMA) identificou-se que apenas a despesa com os tablets (R\$ 9.975,00; 2018OB00010 - EDUARDO FADINE) foram custeadas com os recursos do FUNDEMA. Assim, foi solicitado ao GFS/SEAMA providências a fim de verificar a possibilidade de ressarcimento ao IEMA considerando tratar-se de projeto cuja execução se daria com apoio financeiro deste Fundo.

Em 10/04/2023, o GFS/SEAMA, por meio do documento 2023-MK6S59 (acostado ao Encaminhamento 2020-H7HKFD), confirmou que

“(…) foi realizado apenas o repasse no montante de R\$ 9.975,00 (nove mil, noventa e setenta e cinco reais) ao IEMA, através da Ordem Bancária nº 2018OB00010, anexo às peças 2023- BTD1LG, para cobertura das despesas com aquisição de Tablets ocorridas através do Processo Administrativo nº 77813898. Quanto às despesas para aquisição de Placas de Sinalização acessíveis ocorridas através do Processo Administrativo nº 77814053, verificamos que não houve a transferência no valor de R\$ 41.780,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais) senda a mesma custeadas pelo próprio IEMA com recursos próprios.”

Em complementação a manifestação anterior, considerando a conclusão do Projeto "Trilha Cidadã", o GFS/SEAMA, por meio do Doc. 2023-2WXVQR, de 11/04/2023,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

salientou não ver a necessidade de transferência/restituição dos recursos desembolsados pelo mesmo para cobrir as despesas com aquisição de placas de sinalização, no montante de R\$41.780,00 tendo em vista o tempo transcorrido, não havendo manifestação e/ou solicitação de reembolso do recurso utilizado pelo IEMA.

Assim, o CG/FUNDEMA decidiu pelo descomprometimento de R\$ 90.025,00 (noventa mil e vinte e cinco reais); tal decisão consta oficializada por meio da Deliberação CG/Fundema nº 009 de 14/04/2023.

Por todo o exposto, para fins deste relatório, no que tange ao acompanhamento pelo FUNDEMA, considera-se o processo encerrado; os autos (Processo 76471209) foram encaminhados ao IEMA.

4.3.3 Ressocializar Sustentável

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2022): *Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; pertinentes ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROE-SAM; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.*

A fim de executar o projeto “Ressocializar Sustentável” (2022-1SXMDX), conforme projeto apresentado pela SEAMA (Processo 2022-6DBLM), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 352.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 006 de 01/11/2022, item I. Em 2023, subsidiado por justificativa, o órgão proponente manifestou não haver interesse na execução do projeto. Assim, ainda em 2023, o CG/FUNDEMA decidiu pelo descomprometimento dos recursos então disponibilizados para fins de apoio ao referido projeto; a decisão consta oficializada por meio da Deliberação CG/FUNDEMA nº 011, de 03/08/2023 (2023-09WGV9).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$361.887,50	7 meses	01/11/2022 (R\$ 352.000,00)	R\$ 352.000,00 DESCOMPROMETIDO (2023): R\$ 352.000,00.	Encerrado.

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$9.887,50.

Identificação do Projeto:

“Promover significativo desenvolvimento social unindo sustentabilidade e ressocialização de presos, por meio da oportunidade de trabalho aos sujeitos condenados intramuros das prisões na produção de tijolos sustentáveis, tendo como destino final a construção de casas sustentáveis, visando fornecer moradias a famílias em vulnerabilidade social.” (2022-1SXMDX)

Objetivo Geral:

“Promover significativo desenvolvimento social unindo sustentabilidade e ressocialização de presos, por meio da oportunidade de trabalho aos sujeitos condenados intramuros das prisões na produção de tijolos sustentáveis, tendo como destino final a construção de casas sustentáveis, visando fornecer moradias a famílias em vulnerabilidade social.” (2022-1SXMDX)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2022-6DBLM



5 SITUAÇÃO FINANCEIRA

Segundo demonstrativos bancários correspondentes à conta principal do FUNDEMA (conta 8.165.540, BANESTES S/A), o saldo inicial em 2023 totalizava R\$5.203.826,87 (cinco milhões, duzentos e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), encerrando o ano com o valor de R\$ 6.789.881,14 (seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

Ainda em relação a recursos vinculados ao FUNDEMA, ressalta-se a existência de valores depositados em conta “C” do FUNDEMA (conta 5.415.690, Agência 104, BANESTES S/A); valores aportados ao Fundo, porém com necessidade de prévia identificação da origem/motivo do aporte para transferência à conta principal do FUNDEMA, para evitar, por exemplo, apropriação indébita de recurso. No início de 2023 o valor existente nesta conta somava R\$ 84.681,59 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Ao longo do ano foram aportados valores que somaram R\$1.078.940,88, chegando ao final do exercício com o valor de R\$ 1.091.431,37 (um milhão, noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) na conta “C”; os valores com origem identificada e confirmação da destinação ao FUNDEMA foram transferidos desta conta “C” à conta principal do FUNDEMA, tais transferências totalizaram R\$72.191,10 em 2023, incluindo recursos de exercício anterior.

Da conta principal, ressalta-se que nem todo o recurso ora mencionado (R\$ 6.789.881,14) está disponível para novos apoios. Para este fim apuramos ao final de 2023 o valor de R\$ 3.018.999,24 (três milhões, dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo a diferença entre os referidos valores considerados comprometido e/ou reservados com vistas a: I. no total de R\$2.675.362,05, cobrir despesas com projetos apoiados pelo FUNDEMA (ainda não executado, em execução ou sob análise financeira); II. no total de R\$955.679,42 (30% das receitas apuradas, inclusive de exercícios anteriores que não tiveram os descontos realizados), destinadas a cobrir desvinculação de receita (DREM) prevista em lei



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

específica, referentes a 2022-2023, devendo o valor exato ser confirmado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ; e, III. no total de R\$139.840,43, com vistas a cobrir DREM e/ou Plano Anual de Investimento - PAI de órgão executor/autuador considerando receita de exercícios anteriores a 2022, sendo a identificação quanto a origem necessária para definição exata de sua finalidade.

Acerca do valor disponível para novos projetos cabe esclarecer que o mesmo inclui valores que, por lei (§1º, art. 4º da LC-ES 513/2009), devem ser destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em Plano Anual de Investimento – PAI a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA. Ao final de 2023, apurou-se nesta situação o montante de R\$123.435,02; não se descartando a existência de outros recursos pelo motivo que segue.

Visto que nem todos os recursos aportados no Fundo foram identificados (vide APÊNDICE B, “OUTRAS RECEITAS”), não foi possível definir o valor exato aportado em 2023 que deve ser destinado ao PAI dos respectivos órgãos de origem; situação similar ocorre com valores aportados em exercícios anteriores, desde 30/03/2020 (quando o dispositivo passou a vigorar).

Neste contexto, visto que, caso seja constatado tratar-se de recurso de multa, deverá-se destinar 40% do valor ao Plano de Aplicação do órgão executor, então considerou-se pertinente, para fins de apresentação da distribuição dos valores do Fundo, resguardar, por precaução, 40% das entradas com motivo de aporte desconhecido para aplicação posterior, quando os valores tiverem sua origem claramente identificada. Ao final de 2023, os recursos nesta situação somavam R\$91.828,48.

Ainda no que tange aos recursos aportados no fundo e sua aplicação destaca-se o montante de R\$484.667,78 que, por previsão legal, deverá ser aplicado na Residência Ambiental.

Por todo o exposto, restaria identificado para aporte em linhas de ação a serem contempladas pelo CG/Fundema, com vistas a novos apoios financeiros (exceto via PAI de órgão executor), o valor correspondente a R\$ 2.319.067,97.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Detalhamento das receitas apuradas exclusivamente em 2023

Visto o valor correspondente às entradas efetivadas em 2023, apresentamos no quadro que segue a distribuição dos recursos não comprometidos, considerando a aplicação da DREM sobre a arrecadação bruta, a fim de subsidiar futuro Plano de Aplicação do FUNDEMA.

Distribuição dos recursos não comprometidos que compuseram a conta em 2023			
Descrição		Valor (R\$)	Fórmula
Para aplicação em PAA de órgãos autuadores:	R\$	13.207,22	$(0,4*a)$
Para aplicações pelo CG/FUNDEMA:	R\$	854.907,59	$\{Descomprometido+[0,6*(a+b)]+c+d+(0,4*e)\}$
SEM identificação do responsável pela aplicação:	R\$	24.265,35	$(0,4*b)$
TOTAL:		R\$ 892.380,15	

BASE DE CÁLCULO - EXERCÍCIO 2023

Entradas registradas: R\$ 2.014.434,33 , dos quais referem-se a devoluções*: R\$ 47.223,00
Descomprometimentos: R\$ - ; recursos que já estava em conta, porém restava comprometido.
* As devoluções referem-se às entradas por duplicidade ou não utilização em Projeto.

Entradas efetivas: R\$ 1.967.211,33 Ref. às entradas registradas, descontadas as devoluções.
Valor bruto disponível: R\$ 1.967.211,33 Ref. aos descomprometimentos somados às entradas efetivas.
DREM (previsão): R\$ 590.163,40 Desvinculação de Receita calculada sobre as entradas efetivas.
Valor disponível: R\$ 1.377.047,93 Ref. ao valor bruto disponível, descontados o valor da DREM

DETALHAMENTO DO CÁLCULO REFERENTE ÀS ENTRADAS REGISTRADAS 2023 R\$ **1.967.211,33**

- Recursos de multas:

Valores confirmados (100%):	R\$ 47.168,63			Plano de Aplicação
Desconto DREM (30% da receita bruta):	R\$ 14.150,59			Institucional (PAI)
Final disponível (100% - DREM):	R\$ 33.018,04	(a)		Distribuição ref. aos 40%
40%	R\$ 13.207,22		IEMA=	R\$ 6.909,77
60%	R\$ 19.810,82		IDAF=	R\$ 0,00
			Órgão ã identificado=	R\$ 6.297,44

- Outras receitas c/ origem não identificada, podendo, portanto, ser multa:

Valores a confirmar (100%)	R\$ 86.661,95			
Desconto DREM (30% da receita bruta):	R\$ 25.998,59			
Final disponível (100% - DREM):	R\$ 60.663,37	(b)		
40%	R\$ 24.265,35			Para aplicação em PAI deve haver previa confirmação que se trata de multa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

60%	R\$	36.398,02	Passível de aplicação pelo CG
- Outras receitas c/ origem identificada, diferente de multa; não inclui: devolução por duplicidades e de recurso não utilizado em projeto vigente):			
c) Valores confirmados (100%): R\$ 290,34			
Desconto DREM (30% da receita bruta): R\$ 87,10			
Final disponível (100% - DREM): R\$ 203,24 (c)			
- Rendimentos:			
d) Rendimentos R\$ 679.119,50			
Desconto DREM (30% da receita bruta): R\$ 203.735,85			
Final disponível (100% - DREM): R\$ 475.383,65 (d)			
- Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM):			
e) CFEM R\$ 1.153.970,91			
Desconto DREM (30% da receita bruta): R\$ 346.191,27			
Final disponível (100% - DREM): R\$ 807.779,64 (e)			
60%	R\$	484.667,78	Para aplicação na Residência Ambiental, via subconta específica do FUNDÁGUA.
40%	R\$	323.111,85	Passível de aplicação pelo CG

Maiores informações acerca do acompanhamento financeiro do FUNDEMA, referente ao ano de 2023, consta do APÊNDICE B.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando terem sido apresentadas as informações referentes às atividades e ao desempenho do FUNDEMA no ano de 2023, encerro o presente Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo.

Em 26 de março de 2023.

ALINE NUNES GARCIA
Secretária Executiva do FUNDEMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7 APÊNDICES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7.1 APÊNDICE A – REUNIÕES DO CONSELHO GESTOR (Exercício 2023)

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
14/04/2023	3ª Reunião Ordinária <u>Membros presentes:</u> SEG, SEAMA, FINDES, SINDIROCHAS, Inst. Goiamum e IMD.	<p>Item 1. Verificação do quórum & Abertura</p> <p>Item 2. Informações acerca de documentos encaminhados ao FUNDEMA, pertinentes a atividade, ação, programa e/ou projeto sob acompanhamento do Conselho Gestor e/ou que possam subsidiar suas decisões.</p> <p>Item 3. Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CG/FUNDEMA, realizada nos dias 01 e 07 de novembro de 2022.</p> <p>Item 4. Aprovação do Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, referente a 2022.</p> <p>Item 5. Discussão e deliberação quanto ao descomprometimento de valores não aplicados referentes a apoios concedidos pelo CG/FUNDEMA em atenção a projetos submetidos ao Fundo, não iniciados, concluídos ou cujo instrumento tenha sido encerrado, considerando o disposto em Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, referente a 2022; e, outras informações encaminhadas ao Fundo e apresentadas ao Conselho.</p> <p>Item 6. Discussão e deliberação acerca do Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA para o exercício 2023 (PAA/FUNDEMA 2023).</p> <p>Item 7. Assuntos gerais & Encerramento.</p>
03/08/2023	4ª Reunião Ordinária <u>Membros presentes:</u> SEG, SEAMA, FINDES, SINDIROCHAS, Inst. Goiamum e IMD.	<p>Item 1. Verificação do quórum & Abertura.</p> <p>Item 2. Atualização acerca da execução de projetos, iniciados ou em fase de formalização, com previsão de apoio financeiro do Fundo; e, informações acerca de documento(s) encaminhado(s) ao FUNDEMA, pertinente(s) a atividade, ação, programa e/ou projeto sob acompanhamento do Conselho Gestor e/ou que possam subsidiar suas decisões.</p> <p>Item 3. Informação acerca de Autógrafos de Lei Complementar, decorrentes de proposições encaminhadas pelo Governo do Estado, que tratam de temas pertinentes ao FUNDEMA.</p> <p>i. AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2023 - Altera a Lei Complementar nº 820, de 22 de dezembro de 2015, a Lei Ordinária nº 9.866, de 26 de junho de 2012, a Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009, e a Lei nº 10.094, de 15 de outubro de 2013, e dá outras providências; referente ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2023.</p> <p>ii. AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2023 – Cria a subconta denominada “Bem-estar Animal” no âmbito do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, e dá outras providências; referente ao Projeto de Lei Complementar nº 35/2023.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
		<p>Item 4. Aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do CG/FUNDEMA, realizada no dia 14 de abril de 2023.</p> <p>Item 5. Deliberação quanto ao descomprometimento de valores não aplicados, referentes a apoio(s) concedido(s) pelo CG/FUNDEMA em atenção a projeto(s) submetido(s) ao Fundo, não iniciado(s), concluído(s) ou cujo instrumento tenha sido encerrado, considerando informações encaminhadas ao Fundo.</p> <p>Item 6. Discussão e deliberação quanto a alteração de Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA para o exercício 2023 (PAA/FUNDEMA 2023), considerando encaminhamentos tratados no item 5.</p> <p>Item 3. Assuntos gerais & Encerramento.</p>
29/09/2023 e 05/10/2023	2ª Reunião Extraordinária <u>Membros presentes:</u> Em 29/09/2023 [1ª dia] SEG, SEAMA, FINDES, SINDIROCHAS, Inst. Goiamum e IMD. Em 05/10/2023 [2ª dia] SEG, SEAMA, FINDES, SINDIROCHAS, Inst. Goiamum e IMD.	<p>Item 1. Verificação do quórum & Abertura.</p> <p>Item 2. Análise e deliberação quanto a homologação do Plano de Aplicação Anual da Subconta Bem-estar Animal do FUNDEMA para o exercício 2023 (PAA/FUNDEMA-SBA 2023), considerando proposição da Comissão de Acompanhamento do Programa PET VIDA (CA-PETVIDA), conforme Parecer Técnico Administrativo Pet Vida nº 001-2023 (Doc. 2023-RG1DD8; Proc. 2023-T8P8T).</p> <p>Item 3. Encerramento.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
28/12/2023	5ª Reunião Ordinária	Item 1. Verificação do quórum & Abertura.
	<u>Membros presentes</u>	Item 2. Informações acerca de documentos encaminhados ao FUNDEMA.
	SEG, SEAMA, FINDES, SINDIROCHAS, Instituto Goiamum e IMD.	Item 3. Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária do CG/FUNDEMA, realizada no dia 03 de agosto de 2023.
		Item 4. Aprovação da ata da 2ª Reunião Extraordinária do CG/FUNDEMA, realizada no dia 29 de setembro de 2023.
		Item 5. Discussão e deliberação acerca da proposta do Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA para o exercício 2024 (PAA/FUNDEMA 2024) considerando saldo não comprometido do PAA/FUNDEMA 2023, bem como valores descomprometidos ao longo deste exercício, se houver.
		Item 6. Análise e deliberação quanto a alteração do Plano de Aplicação Anual da Subconta Bem-estar Animal do FUNDEMA para o exercício 2023 (PAA/FUNDEMA-SBA 2023), considerando manifestação da Comissão de Acompanhamento do Programa PET VIDA (CAPETVIDA), conforme Parecer Técnico Administrativo Pet Vida nº 002-2023 (Doc. 2023- KMV8P0; Proc. 2023-T8P8T).
		Item 7. Discussão e deliberação acerca da proposta do Plano Anual de Aplicação da Subconta Bem-estar Animal do FUNDEMA para o exercício 2024 (PAA/FUNDEMA-SBA 2024) considerando saldo não comprometido do PAA/FUNDEMA-SBA 2023.
		Item 8. Assuntos gerais & Encerramento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7.2 APÊNDICE B – ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO FUNDEMA 2023

UG - Unidade Gestora: 410.901
Conta corrente (CC): 8.165.540

I. SALDO DO ANO ANTERIOR (em 31.12.2023)						R\$ 5.203.826,87
DISTRIBUIÇÃO		VALOR (R\$)		OBSERVAÇÕES		
Comprometidos ao final do exercício 2023		3.517.181,18				
Disponíveis para utilização ao final de 2023		1.686.645,69		Entradas 2022: R\$1.181.289,24; sendo R\$1.003.498,31 CG (excluídos %órgãos e DREM)		
DETALHAMENTO						
RATEIO DE RECURSOS POR LINHA DE AÇÃO: 2023*					R\$ 4.520.679,49	
L. AÇÃO	LIMITE PAA 2023 (R\$)	EXTORNO EM 2023 DE VALOR NÃO UTILIZADO	PAGOS 2023 e/ou COMPROMETIDOS (R\$)	DISPONÍVEL NO PAA (R\$)	DESCRIÇÃO	
I	3.056.519,11	47.223,00	3.103.742,11	-	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA em exercícios anteriores.	
II	1.464.160,38	-	0,00	1.464.160,38	Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; conservação de espécies ameaçadas de extinção; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.	
Previamente a aprovação do PAA 2023, em abr/2023, houve o descomprometimento de alguns valores até então resguardados p/ projetos previamente aprovados, que somaram:					R\$ 108.662,07	
Previamente a alteração do PAA 2023, em ago/2023, houve o descomprometimento de alguns valores até então resguardados p/ projetos previamente aprovados, que somaram:					R\$ 352.000,00	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RECURSOS NÃO RATEADOS/INSERIDOS NO PAA 2023**				R\$	683.147,38
VALOR (R\$)	Detalhamento (R\$)	USO 2023 EXTRA-ORDINÁRIO	DISPONÍVEL PARA NOVO PAA (R\$)	DESCRIÇÃO	
ÑP	683.147,38	0,00	683.147,38	ÑP: Valores não previstos no PAA/FUNDEMA 2023	
	<i>Ref. entradas em exercícios anteriores a 2022, com origem não detalhada.</i>	139.840,43		<i>P/fins de pgto de DREM anterior a 2022 e cobertura de possíveis % de multas aos órgãos Até 2022: R\$139.840,43</i>	
	<i>Ref. a 40% de multas ambientais</i>	110.227,80		<i>Identificar órgão atuador 2023: R\$ 110.227,80</i>	
	<i>Ref. a 40% de receitas SEM identificação do responsável pela aplicação.</i>	67.563,13		<i>Identificar a origem: se multa destinar a órgão atuador, caso contrário destinar ao CG 2023: R\$ 67.563,13</i>	
	<i>Ref. a 30% das receitas que compuseram o Fundo</i>	365.516,02		<i>Reservado para fins de cobertura de DREM; calculado sobre receitas de 2022</i>	

* PAA/FUNDEMA 2023 aprovado por meio da Deliberação CG/FUNDEMA nº 010, de 14/04/2023, sendo alterado pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 012, de 03/08/2023. **Do total que se encontrava disponível para utilização em novas aplicações ao final de 2022 (R\$ 1.686.645,69), apenas parte do valor (R\$1.112.160,38) foi previsto em PAA/FUNDEMA, visto o resguardo de valores para fins de destinação após identificação de órgãos atuadores e pagamento de DREM.

II. ENTRADAS REGISTRADAS EM 2023

(Arrecadação + Rend. de Aplicações)

R\$ 2.014.434,33

EVOLUÇÃO

Ano	Mês	C. Corrente (R\$)	Aplicação (R\$)	Rendimento (R\$)	Fechamento (R\$)
2023	Jan	2.865,68	2.865,68	58.465,47	61.331,15
	Fev	24.906,93	24.906,93	48.393,40	73.300,33
	Mar	2.923,28	2.923,28	62.722,94	65.646,22
	Abr	8.884,69	8.884,69	49.499,66	58.384,35
	Mai	16.344,08	16.344,08	58.530,28	74.874,36
	Jun	32.118,31	32.118,31	56.307,80	88.426,11
	Jul	6.924,85	6.924,85	57.182,00	64.106,85
	Ago	54.517,24	54.517,24	61.612,88	116.130,12
	Set	7.073,93	7.073,93	53.742,42	60.816,35
	Out	10.292,67	10.292,67	55.615,35	65.908,02
	Nov	956.160,70	956.160,70	57.338,54	1.013.499,24
	Dez	212.302,47	212.302,47	59.708,76	272.011,23



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DETALHAMENTO						
PRODUTO DE SANÇÕES ADM. POR INFRAÇÕES AMBIENTAIS E NÃO IDENTIFICADOS (II.1)					R\$	47.168,63
Ano	Mês	Valor* (R\$)	Origem: IEMA (R\$)	Origem: IDAF (R\$)	Observações	
2021	Jan. a Dez.	65.389,17			Origem ã identificada	
2022	Jan. a Dez.	393.670,70	57.831,40	0,00	Inclui R\$ de origem ã identificada	
	Jan	-	-	-		
	Fev	10.866,10				
	Mar	-	-	-		
	Abr	2.135,52				
	Mai	5.754,98				
2023	Jun	25.262,03	24.677,76		26.06.2023: R\$24.677,76; (2023OB00003; Processo nº 2020-X0RH7: transferência, via SEFAZ, relativo a restitui- ção de receita arrecadado no Código 898-2 em 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016; Dívida Ativa Cristal Empreen- dimentos, Auto de Multa – GFI nº 027/2009).	
	Jul	-	-	-		
	Ago	-	-	-		
	Set	-	-	-		
	Out	3.150,00				
	Nov	0,00	-	-		
	Dez	-	0,00	-		
	Acumulado ano:	R\$ 47.168,63	R\$ 24.677,76	R\$ -		

Recolhido 2021a2023: R\$ 506.228,50

* Conforme §1º, art. 4º da LC-ES 513/2009, dispositivo incluído pela LC-ES 936 de 27/12/2009 (DIO-ES 30/12/2019), que entrou em vigor em 30/03/2020, 40% serão destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em plano anual de investimento a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA.

OBS: não foi possível a identificação do órgão de origem de todas as multas em data anterior a data de conclusão do Relatório Anual ref. a 2023.

ADVINDOS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS AMB. C/ FINS ECONÔMICOS - CFEM (II.2)					R\$	1.153.970,91
Ano	Mês	Valor (R\$)	Acumulado ano (R\$)	Observações		
	Jan	-				
	Fev	-				
	Mar	-				
	Abr	-				
	Mai	-				
	Jun	-				
2023	Jul	-				
	Ago	-				
	Set	-				
	Out	-				
	Nov	948.954,68	948.954,68	08.11.2023: R\$767.464,12 20.11.2023: R\$181.490,56		
	Dez	205.016,23	1.153.970,91	20.12.2023: R\$205.016,23		
	Acumulado ano:	R\$ 1.153.970,91	R\$ -	R\$ 1.153.970,91		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

OUTRAS RECEITAS				(II.3)	R\$	134.175,29
Ano	Mês	Valor (R\$)	Identificados exceto multa (R\$)	Ref. a Multas Amb.* (R\$)	Observações	
2023	Jan	2.865,68			20.01.2023: R\$2.865,68	
	Fev	14.040,83			17.02.2023: R\$ 2.894,34 24.02.2023: R\$11.146,49	
	Mar	2.923,28			17.03.2023: R\$ 2.923,28	
	Abr	6.749,17			20.04.2023: R\$ 2.952,51 25.04.2023: R\$3.796,66	
	Mai	10.589,10			09.05.2023: R\$ 3.800,70 17.05.2023: R\$6.788,40	
	Jun	6.856,28			19.06.2023: R\$ 6.856,28	
	Jul	6.924,85			19.07.2023: R\$ 6.924,85	
	Ago	54.517,24	47.513,34		17.08.2023: R\$ 3.072,40 24.08.2023: R\$ 3.931,50 24/08/2023: R\$47.223,00+R\$290,34, estes de juros. (2022OB00003; Processo nº 2021-2SLQQ: devolução de recursos não utilizados em 2021 no TC002/2021)	
	Set	7.073,93			19.09.2023: R\$ 3.103,12 22.09.2023: R\$ 3.970,81	
	Out	7.142,67			18.10.2023: R\$ 3.134,15 24.10.2023: R\$ 4.008,52	
	Nov	7.206,02			21.11.2023: R\$ 7.206,02	
	Dez	7.286,24			19.12.2023: R\$ 3.197,15 22.12.2023: R\$ 4.089,09	
Acumulado ano:		R\$ 134.175,29	R\$ 47.513,34	R\$ -		

* Multas ambientais para fins do disposto no §1º, art. 4º da LC-ES 513/2009; dispositivo incluído pela LC-ES 936 de 27/12/2009 (DIO-ES 30/12/2019), que entrou em vigor em 30/03/2020.

RENDIMENTO FINANCEIRO (Ref. aos recursos aplicados)				(II.4)	R\$	679.119,50
Ano	Mês	Valor Aplicado (R\$)	Rendimento (R\$)	Fechamento (R\$)		
2023	Jan	2.865,68	58.465,47	61.331,15		
	Fev	24.906,93	48.393,40	73.300,33		
	Mar	2.923,28	62.722,94	65.646,22		
	Abr	8.884,69	49.499,66	58.384,35		
	Mai	16.344,08	58.530,28	74.874,36		
	Jun	32.118,31	56.307,80	88.426,11		
	Jul	6.924,85	57.182,00	64.106,85		
	Ago	54.517,24	61.612,88	116.130,12		
	Set	7.073,93	53.742,42	60.816,35		
	Out	10.292,67	55.615,35	65.908,02		
	Nov	956.160,70	57.338,54	1.013.499,24		
	Dez	212.302,47	59.708,76	272.011,23		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

III. SAÍDAS REALIZADAS EM 2023

R\$ 428.380,06

EVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS

Ano	Mês	Resgate CC (R\$)	Resgate Aplic. (R\$)	Fechamento (R\$)	Observações
2023	Jan	-			
	Fev	-			
	Mar	-			
	Abr	-	262.000,00	262.000,00	27.04.2023: R\$262.000,00 (PMES; TC 002/2021)
	Mai	-			
	Jun	-	32.181,06	32.181,06	01.06.2023: R\$ 32.181,06 (IEMA; TC 001/2021)
	Jul	-			
	Ago	-			
	Set	-			
	Out	-			
	Nov	-			
	Dez	-	134.199,00	134.199,00	18.12.2023: R\$134.199,00 (FAPES; TC 001/2023)

DETALHAMENTO

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	Processo nº 2021-2SLQQ (BPMA/PM-ES): "Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental" (2021-W9ZHV0)	262.000,00	27/04/2023: R\$262.000,00; 2023OB00001
I	Processo nº 2020-W8403, 15/12/2020 (IEMA): apoio ao projeto "Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais" (2020-CC6DD4); ref. ao TC 001/2021	32.181,06	01/06/2023: R\$32.181,06; 2023OB00002.
I	Processo nº 2020-W5V0X, 15/12/2020 (IFESx FAPES): "Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais" (2020-B3CVCB); ref. ao TC 001/2023	134.199,00	18/12/2023: R\$134.199,00; 2023OB00006
ÑP	Não Previsto Transferência financeira à SEFAZ relativa ao § 3º do art. 11 do Decreto nº 4.201-R/2018 (DREM).		Sem registro
ÑP	Não Previsto Estorno(s) devido à entrada(s) em duplicidade		Sem registro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IV. RECURSOS COMPROMETIDOS

R\$ 2.675.362,05

APLICAÇÕES POR LINHA DE AÇÃO

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA em exercícios anteriores.	2.675.362,05	Referente a 10 (dez) projetos: - Processo nº 76022021; - Processo nº 80432239; - Processo nº 80432352; - Processo Nº 2020-W5V0X. - Processo nº 2020-W8403; - Processo nº 2021-K91TF; - Processo nº 2021-2SLQQ; - Processo nº 2021-2608N; - Processo nº 2021-9Q2D8; e, - Processo nº 2022-MWXLF.
II	Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; conservação de espécies ameaçadas de extinção; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.	0,00	Não houve aprovação de projetos em 2023.

DETALHAMENTO

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	<p>Processo nº 76022021, de 03/11/2016 (IEMA): ref. à proj. de Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas. Doc. Inicial: REP PREVINES Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016</p> <p>Valor global estimado do projeto: R\$ 445.167,72, sendo R\$ 7.852,72 a ser custeado pelo IEMA.</p> <p>Obs: para aquisições específicas foram atuados processos de: Veículos (77648951); Uniformes (77648978); Câmaras de vídeo e tendas (77648994); EPI (77649010); e, Motobombas (77658986).</p>	302.240,60	<p>Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016 Valor total: R\$ 437.315,00 (Fundema)</p> <p>EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$ 135.074,40</p> <p>2018: R\$ 99.078,00, sendo R\$ 3.894,00 (2018OB00001, Marcus dos Santos Teixeira); R\$ 3.026,00 (2018OB00004, Horizonte Indústria e Com. de Tendas e Toldos); R\$ 57.000,00 (2018OB00005, MULTISTOCK LTDA); R\$ 27.378,00 (2018OB00008, PROTENDI Comércio de EPI LTDA ME); R\$ 7.780,00 (2018OB00013, HZ Empreendimentos e Serviços LTDA-ME).</p> <p>2019: R\$ 35.996,40, sendo ref. a insumos conforme Proc 79657192 (de aquisição) 2023: R\$0,00</p> <p>Em 2023 o IEMA adquiriu uma nova frota, incluindo dois veículos destinados à UCs em questão, para fins do PREVINES. O órgão não confirmou se a aquisição de 02 veículos foram em atendimento ao presente projeto.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Prevenção e combate a incêndios florestais em áreas naturais protegidas e/ou prioritárias para conservação.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>I</p> <p>Processo nº 76471012, de 20/12/2016 (IEMA): ref. à proj. Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla. Doc. Inicial: REP COGEST Nº 025-2016 - GRN/DT/IEMA, de 16/11/2016</p>	<p>0,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 006 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 100.855,60 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">CONCLUÍDO. Valor pago: R\$ 82.218,53</p> <p>23/10/2017: descentralização interna do FUNDEMA para o IEMA, no valor de R\$ 100.855,00, com vistas à aquisição de insumos.</p> <p>2023: após análises realizadas do âmbito do Processo 2020-B9FML, o GFS/SEAMA confirmou a transferência no valor total de R\$82.218,53 (oitenta e dois mil, duzentos e dezoito reais, cinquenta e três centavos), para execução do projeto nos Exercícios de 2018 e 2019 (Doc. 2023-3QHSL3) 28/06/2018: R\$245,63 (2018OB00016) 16/08/2018: R\$45.976,50 (2018OB00017) 28/01/2019: R\$ 35.996,40 (2019OB00002)</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas.</p> <p>Valor descomprometido (2023): R\$ 18.637,07 Conforme Deliberação CG/Fundema nº 008 de 14/04/2023</p>
<p>I</p> <p>Processo nº 76471209, de 20/12/2016 (IEMA): apoiar a execução do projeto Trilha Cidadã. Doc. Inicial: REP Nº 031/IEMA/DT/GEA, de 18/11/2016 Procs de TRs correspondentes: Proc 77813898: ref. 07 tablets; Proc 77814231: ref. locação transp.; e, Proc 77814053: ref. placas de sinalização.</p>	<p>0,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 004 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 100.000,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">CONCLUÍDO. Valor pago: R\$ 9.975,00</p> <p>2018: R\$ 9.975,00 (2018OB00010;EDUARDO FADINE) com aquisição de 07 (sete) tablets.</p> <p>Obs.: visto a execução com parte de recursos do IEMA, encontra-se sob análise a possibilidade de ressarcimento à autarquia.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos de educação ambiental.</p> <p>Valor descomprometido (2023): R\$ 90.025,00 Conforme Deliberação CG/Fundema nº 009 de 14/04/2023</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>Processo nº 80432239, de 06/12/2017 (INMA-SEAMA): promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica. Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.965/2017, de 06/12/2017</p>	201.200,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 014 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 740.840,00 (Fundema)</p>
<p>Termo de Cooperação nº 004/2017, de 07/12/2017 Vigência inicial: 07/12/2017 a 06/07/2020; 30 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas. Vigência renovada: até 30/11/2020, conforme 1º T. Aditivo de 22/05/2020.</p>		<p>CONCLUÍDO; sob prestação de contas. Valor pago: R\$ 539.640,00 2018: R\$ 293.440,00, sendo R\$ 147.840,00 (reembolso ao FUNDÁGUA visto repasse em 2017 por meio do FUNDÁGUA ao FUNCITEC) e R\$ 145.600,00 (OB00014 de 06/06/2018; INMA) 2018*: R\$ 145.600,00 (2018OB00018 de 10/09/2018) + R\$ 100.600,00 (2018OB00023 de 10/12/2018) <i>*Confirmado em 2022 pelo GFS.</i></p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas (R\$ 696.638,82) e Projetos de Educação Ambiental (R\$ 44201,18); PAA 2017 alterado.</p> <p>Valor a descomprometer: R\$ 201.200,00** **Sugestão considerando o tempo transcorrido desde o encerramento da vigência do instrumento.</p>
<p>Processo nº 80432352, de 06/12/2017 (IFES-SEAMA): desenvolver e implementar um sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres disponibilizando informações geográficas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, para que usuários com diferentes níveis de conhecimento em geoprocessamento possam fazer uso dessas informações. Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.966/2017, de 06/12/2017</p>	32.400,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 015 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 147.300,00 (Fundema)</p>
<p>Termo de Cooperação nº 005/2017, de 07/12/2017 Vigência: 07/12/2017 a 06/07/2019; 18 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas</p>		<p>CONCLUÍDO; sob prestação de contas. Valor pago: R\$ 114.900,00 2018: R\$ 114.900,00, sendo R\$ 29.100,00 (saiu efetivamente da conta do FUNDEMA em 2018, mas R\$ 29.100,00 foi transferido à FUNCITEC equivocadamente do FUNDÁGUA em 2017) e R\$ 85.800,00 (OB00015 de 06/06/2018; IFES).</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas.</p> <p>Valor a descomprometer: R\$ 32.400,00* *Sugestão considerando o tempo transcorrido desde o encerramento da vigência do instrumento.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>Processo nº 80748015, de 09/01/2018 (Juntos-UFES): ref. a realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória; via FAPES (Proc FAPES 85671215). Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 025.222/2017, de 08/12/2017</p>	0,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 017 de 20/12/2017 Valor total: R\$ 289.944,00 (Fundema)</p>
<p>Termo de Cooperação nº 001/2019, de 27/03/2019. Vigência: 27/03/2019 a 26/09/2022; 42 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>		<p>CONCLUÍDO; sob prestação de contas. Valor pago: R\$ 289.944,00 2019: R\$ 289.944,00 (OB00003 de08/05/2019)</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana; PAA 2017 alterado.</p>
<p>Processo nº 2020-W5V0X, 15/12/2020 (IFES-Ibatiba): apoio ao projeto "Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais" (2020-B3CVCB)</p>	209.781,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020 Valor total: R\$ 343.980,00 (Fundema)</p>
<p>Termo de Cooperação nº 001/2023, de 31/07/2023 (2023-TBR9BJ). Vigência: 31/07/2023 (da assinatura) a 30/07/2025; 24 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>		<p>EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$134.199,00 2023: R\$134.199,00</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Aperfeiçoamento profissional</p> <p><i>* A mesma deliberação aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.</i></p>
<p>Processo nº 2020-W8403, 15/12/2020 (IEMA): apoio ao projeto "Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais" (2020-CC6DD4)</p>	476.946,90	<p>Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020 Valor total: R\$ 1.202.750,00 (Fundema)</p>
<p>Termo de Cooperação nº 001/2021, de 12/05/2021. Vigência: 13/05/2021 a 12/01/2023; 20 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>		<p>EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$725.803,10 2022: R\$693.622,04 2023: R\$32.181,06</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Desenvolvimento e acesso tecnológico.</p> <p><i>* A mesma deliberação aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item II da Deliberação.</i></p>
<p>Processo nº 2021-K91TF (NOTAER/SCM): "4.1.4 Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce" (2021-VD1Q8H)</p>	660.000,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021 Valor total: R\$ 660.000,00 (Fundema)</p>
<p>Termo de Cooperação nº 004/2021, de 20/10/2021. Vigência: 21/10/2021 a 20/04/2023; 18 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>		<p>EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$0,00 2022: R\$0,00¹ 2023: R\$0,00²</p> <p>¹NOTAER informa a ocorrência de imprevistos na licitação e providências com vistas a novo processo licitatório.</p> <p>²NOTAER informou, em contato com a Secretaria Executiva do FUNDEMA, que a UTA está em processo de fabricação; previsão de entrega 2024.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Implementação da política de qualidade do ar, da política de saneamento e de ações de prevenção de incêndios florestais e combate às secas no Espírito Santo.</p> <p><i>* A mesma deliberação (011/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item II da Deliberação.</i></p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>Processo nº 2021-2SLQQ (BPMA/PM-ES): "Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental" (2021-W9ZHV0)</p> <p>I Termo de Cooperação nº 002/2021, de 23/09/2021. Vigência inicial: 05/10/2021 a 04/01/2023; 15 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas. Vigência renovada: até 31/12/2024, conforme 2º T. Aditivo de 18/12/2023; 2023-66WVKF.</p>	<p>49.606,55</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021 Valor total: R\$ 622.273,55 (Fundema) & Deliberação CG/Fundema nº 012 de 15/12/2021</p> <p>EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$572.667,00, sendo 2021:R\$622.273,55; antes do encerramento do exercício devolveu R\$264.383,55 por não utilizar, mas o valor devolvido não chegou a ser computado em conta do Fundo. 2022: foi computada a devolução de R\$264.383,55 em conta do FUNDEMA; o valor será objeto de nova transferência a PM-ES. 2023: R\$ 214.777,00; correspondente a diferença entre o valor pago (R\$262.000,00) e o devolvido (R\$47.223,00)</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.</p> <p><i>* A mesma deliberação (008/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.</i></p>
<p>Processo nº 2021-2608N (SEAMA): "Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental" (2021-LB2782)</p> <p>I</p>	<p>44.591,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021 Valor total: R\$ 1.529.000,00 (Fundema) & Deliberação CG/Fundema nº 010 de 22/06/2021 Valor total: R\$ 54.091,00 (Fundema)</p> <p>EM ANDAMENTO; aguardando Relatório Final. Valor pago: R\$1.538.500,00 2021: houve o empenho de R\$ 1.538.500,00 em favor da PODIUM VEÍCULOS LTDA, porém o valor não foi liquidado no exercício. 2022: R\$1.538.500,00 (Proc. 2021-31WC0, 30 veículos).</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.</p> <p><i>* A mesma deliberação (008/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item II da Deliberação.</i></p> <p>Valor a descomprometer: R\$ 44.591,00</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>Processo nº 2021-9Q2D8 (IEMA): "Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados" (2021-SRCFVX)</p> <p>Termo de Cooperação nº 002/2022, de 19/07/2022 (2022-TDJ702). Vigência: 17/08/2022 (publicação DIO) a 16/08/2024; 24 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>	<p>476.000,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021 Valor total: R\$ 476.000,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">EM ANDAMENTO Valor pago: R\$0,00 2022: R\$0,00 2023: R\$0,00</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Desenvolvimento e acesso tecnológico.</p> <p><i>* A mesma deliberação (011/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.</i></p>
<p>Processo nº 2022-6DBLM (SEAMA): "Ressocializar Sustentável" (2022-1SXMDX)</p> <p>Instrumento: - Vigência: -</p>	<p>0,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 006 de 01/11/2022 Valor total: R\$ 352.000,00, item I (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">ENCERRADO Valor pago: R\$0,00 2022: R\$0,00 2023: R\$0,00</p> <p><u>Linha de Ação (2022):</u> Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; pertinentes ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.</p> <p><i>* A mesma deliberação (011/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.</i></p> <p>Valor descomprometido (2023): R\$ 352.000,00 Conforme Deliberação CG/Fundema nº 011 de 03/08//2023</p>
<p>Processo nº 2022-MWXLF (BPMA/PM-ES): "Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental" (2022-1DSDLZ)</p> <p>Termo de Cooperação nº 004/2023, de 27/09/2023 (2023-4GM1C8). Vigência: 12/12/2023 (publicação DIO) a 11/06/2025; 18 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>	<p>222.596,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 006 de 01/11/2022 Valor total: R\$ 222.596,00, item II (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">EM ANDAMENTO Valor pago: R\$0,00 2022: R\$0,00 2023: R\$0,00</p> <p><u>Linha de Ação (2022):</u> Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; pertinentes ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.</p> <p><i>* A mesma deliberação (011/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.</i></p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

QUADRO RESUMO - FUNDEMA 2023

EVOLUÇÃO FINANCEIRA MENSAL

Mês	Saldo Inicial Aplicado (R\$)	C. Corrente (R\$)	Pagamentos (R\$)	Rendimento (R\$)	Saldo de Fechamento (R\$)
Jan	5.203.826,87	2.865,68	0,00	58.465,47	5.265.158,02
Fev	5.265.158,02	24.906,93	0,00	48.393,40	5.338.458,35
Mar	5.338.458,35	2.923,28	0,00	62.722,94	5.404.104,57
Abr	5.404.104,57	8.884,69	262.000,00	49.499,66	5.200.488,92
Mai	5.200.488,92	16.344,08	0,00	58.530,28	5.275.363,28
Jun	5.275.363,28	32.118,31	32.181,06	56.307,80	5.331.608,33
Jul	5.331.608,33	6.924,85	0,00	57.182,00	5.395.715,18
Ago	5.395.715,18	54.517,24	0,00	61.612,88	5.511.845,30
Set	5.511.845,30	7.073,93	0,00	53.742,42	5.572.661,65
Out	5.572.661,65	10.292,67	0,00	55.615,35	5.638.569,67
Nov	5.638.569,67	956.160,70	0,00	57.338,54	6.652.068,91
Dez	6.652.068,91	212.302,47	134.199,00	59.708,76	6.789.881,14
Ano (R\$)	5.203.826,87	1.335.314,83	428.380,06	679.119,50	6.789.881,14

Recursos em conta ao final de 2023

R\$ 6.789.881,14

I. Comprometidos e/ou reservados

R\$ 3.770.881,90

Recursos comprometidos em projetos apoiados pelo Fundema
(2016 a 2023) R\$ 2.675.362,05 dos quais ref. a novos apoios no exercício R\$ 0,00

Recursos s/ identif. (anterior a 2022), reservados p/ fins de DREM e/ou PAI/Executor
(2017 a 2021) R\$ 139.840,43

Recursos reservados à DREM, considerando o montante de 30% sobre as receitas
(2022 a 2023) R\$ 955.679,42 dos quais apurou-se no exercício R\$ 590.163,40

II. Disponíveis para fins de novas aplicações

R\$ 3.018.999,24

Recursos destinados a Plano Anual de Investimento de órgãos executores
IEMA R\$ 23.102,56 dos quais apurou-se no exercício R\$ 6.909,77

IDAF R\$ - dos quais apurou-se no exercício R\$ 0,00

Ñ identificado R\$ 100.332,45 dos quais apurou-se no exercício R\$ 6.297,44

Recursos equivalentes 40% de aportes c/ motivo desconhecido; podendo ser ref. a multa
2022 a 2023 R\$ 91.828,48 dos quais apurou-se no exercício R\$ 24.265,35

Recursos destinados exclusivamente à Residência Ambiental
SRA/Fundágua* R\$ 484.667,78 dos quais apurou-se no exercício R\$ 484.667,78

* Subconta Residentes Ambientais do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo, conforme art. 4º-A, LCES nº 513/2009.

Recursos destinados a aplicação via Conselho Gestor, observando-se PAA-FUNDEMA
CG/Fundema R\$ 2.319.067,97 dos quais apurou-se no exercício R\$ 854.907,59

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALINE NUNES GARCIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA FUNDEMA
FUNDEMA - SEAMA - GOVES
assinado em 26/03/2024 11:50:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/03/2024 11:50:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA FUNDEMA - FUNDEMA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6FRVSQ>